



**Flávio Bittencourt Garcia**  
**Leiloeiro Oficial**  
**Matricula nº. 093/94**  
**CRECI nº. 4310**  
**CIC 099.725.010/00**

Rua José do Patrocínio, 541 - 2º andar  
POA/RS - CEP 90050-003  
Fones: 3211-4449 - 99983-1620  
Site: <http://www.flaviogarcia.lel.br>  
E-mail: [flaviobgarcia@terra.com.br](mailto:flaviobgarcia@terra.com.br)

## **EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE LUIZ HENRIQUE DA SILVA**

**EXM<sup>a</sup>. SR<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. ALEXANDRE RIVERALDO SCARPARO SILVEIRA, MM<sup>a</sup>. JUÍZA DA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TRIUNFO, autoriza FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 093/94, a vender em público leilão, no dia 5 de outubro de 2023, até as 14:00 horas, exclusivamente na modalidade on-line, pelo site [www.flaviogarcia.lel.br](http://www.flaviogarcia.lel.br), os bens penhorados nos autos do Processo **50012728420228210139** que **COOPERATIVA REGIONAL DE ENERGIA TAQUARI JACUÍ - CERTAJA ENERGIA** move contra **LUIZ HENRIQUE DA SILVA**, assim descrito: **UMA ÁREA DE TERRAS** - descrita no registro nº 10 da Matrícula nº 10.692 do Registro de Imóveis de Montenegro/RS. Este imóvel possui uma área superficial de 226.550,26m<sup>2</sup> (22,655026 hectares), estando situado frente à Rodovia RS 240, na localidade de Passo do Gil, na cidade de Montenegro/RS. Bem avaliado em 11/02/2023 por R\$ 842.000,00 (oitocentos e quarenta e dois mil reais). A venda se fará por valor igual ou superior ao da avaliação, que poderá ser atualizada por ocasião do Leilão; não havendo licitantes, fica designado o dia 19 de outubro de 2023, no mesmo horário e modalidade, para venda em 2º Leilão, pelo maior lance oferecido, desde que não seja inferior a 50% do valor da avaliação. Em caso de arrematação, fixo em 10% a comissão do Leiloeiro que será paga no ato pelo arrematante. Havendo suspensão das praças por eventual acordo ou pagamento do débito, a comissão de 5% sobre o valor atualizado do débito será paga por retribuição devida ao Leiloeiro pelo trabalho desenvolvido; em caso de adjudicação, a comissão de 5% será de responsabilidade do Exequente; (Decreto n.º. 21.981/32 - Art. 24 e § Único). **Deverá o Sr. Leiloeiro cientificar aos potenciais interessados em adquirir o bem levado a hasta que perturbar ou fraudar arrematação judicial constitui crime punido com pena de detenção, nos termos do artigo 358 do Código Penal.** Ficam os DEVEDORES INTIMADOS pelo presente Edital publicado no site do leiloeiro, desde que não encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça,. Informações no Fórum local, ou com o Leiloeiro pelos fones: (51) 3211-4449 ou 999-831-620, [www.flaviogarcia.lel.br](http://www.flaviogarcia.lel.br) e-mail:[flaviobgarcia@terra.com.br](mailto:flaviobgarcia@terra.com.br), ALEXANDRE RIVERALDO SCARPARO SILVEIRA, Juiz(a) de Direito.**

Porto Alegre, 30 de junho de 2023.

**ALEXANDRE RIVERALDO SCARPARO SILVEIRA**

**Juiz(a) de Direito**

**FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA**

**Leiloeiro Oficial**